



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1364/2017
(1ª RETIFICAÇÃO)**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeada por Decreto de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e entrou em vigor no dia 21 de fevereiro de 2017; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação à:

EMPRESA: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CNPJ: 79.621.439/0001-91
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 1.003.344
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEREIRA – PORTO
CEP: 83221-030 **CIDADE:** Paranaguá **UF:** PR
TELEFONE/FAX: (41) 3420-1114
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.007337/2004-03

O objeto desta Licença refere-se às atividades na parte terrestre da poligonal do Porto Organizado de Antonina, utilizada pela APPA para apoio logístico e armazenamento de cargas.

Esta licença não autoriza quaisquer intervenções na área aquática da poligonal do Porto Organizado de Antonina, incluindo as atividades de dragagem.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 4 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,
Data da Assinatura: 19/06/2017

Data da Retificação: 18 OUT 2017


SUELY ARAÚJO
PRESIDENTE DO IBAMA

18